

1. Objetivos e Organização

O Prêmio Tecnologias de Impacto. Novas Soluções Wireless e IoT é uma iniciativa de apoio e estímulo a inventores que produzem tecnologias e novas maneiras de melhorar a comunicação e conexão no mundo. É um Concurso Cultural-Recreativo promovido pela Qualcomm Serviços de Telecomunicações Ltda. (doravante denominado como “Organizador”), com apoio institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI e Confederação Nacional da Indústria – CNI . O Prêmio possui caráter exclusivamente cultural-recreativo, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos inscritos, não sendo, tampouco, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.

O Prêmio tem como objetivo identificar, incentivar e conferir destaque às soluções mais inovadoras, ainda não comercializadas, no campo das telecomunicações sem fio e de internet das coisas.

2. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será formada por profissionais com reconhecido conhecimento na área, com comprometimento de imparcialidade e confidencialidade das informações analisadas neste Prêmio.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas para decidir matérias ligadas ao Prêmio. Os membros da Comissão Julgadora, em todas as etapas de julgamento, terão completa e total autonomia para tomada de decisão dentro das normas estabelecidas neste Regulamento, não cabendo recurso de qualquer tipo às suas decisões.

A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares necessárias a subsidiar a avaliação dos projetos ou a comprovação de qualquer informação fornecida pelos inscritos, assim como proceder a desclassificação dos projetos que não se enquadrem nos quesitos deste Regulamento.

O contato externo dos participantes com os membros da Comissão Julgadora relativo ao processo de julgamento, ou seu resultado, ou qualquer tentativa de influenciar seus membros irá resultar em sua desqualificação.

Cada inscrição será julgada, de forma independente, por pelo menos três membros da Comissão Julgadora. Em caso de empate, o critério usado para classificação será a data e horário da inscrição que chegou primeiro. Ao final do processo, os jurados irão consolidar as pontuações e ordená-las por ordem decrescente. As inscrições que receberem as 10 (dez) maiores notas serão, consideradas e divulgadas como as vencedoras do Prêmio.

3. Participantes

O Prêmio é destinado a quaisquer pesquisadores que atuem em empresas, universidades e centros de pesquisa localizados no Brasil, assim como empreendedores e inventores independentes.

Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

Cada participante poderá se inscrever neste Prêmio com quantas tecnologias quiser, sendo que cada tecnologia deverá corresponder a uma inscrição individual. No entanto, cada participante poderá ser premiado apenas uma única vez, conforme seu CPF. Em caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação no Prêmio, a apresentação de dados pessoais, sob pena de sua desclassificação imediata.

Não será exigido o preenchimento de cadastro detalhado pelos interessados em participar do Prêmio, nem respostas a pesquisas, tampouco a aceitação de recebimento de material publicitário de qualquer natureza.

Cada participante concorda que, ao se inscrever no Prêmio, deverá aceitar e obedecer, total e incondicionalmente, todas as condições de direito e de obrigações dispostas neste Regulamento, assim como todas as decisões tomadas pela Comissão Julgadora, as quais serão definitivas e irrecorríveis. Os prêmios somente serão concedidos aos participantes que ajam em total acordo com o disposto neste Regulamento.

Observação:

- É expressamente proibida a participação no Prêmio de funcionários e colaboradores do Organizador, terceiros por ela contratados, ainda qualquer tipo de fornecedor que venha a contribuir com seu trabalho para a realização deste Prêmio, diretamente ou indiretamente, ligados à sua operacionalização, bem como de qualquer outra empresa que venha a ser contratada para tal finalidade. Também é vedada a participação de funcionários públicos, sejam municipais, estaduais ou federais, incluindo também os funcionários de empresas em que o governo detenha qualquer participação acionária, exceto no caso de professores e pesquisadores de universidades e centros de pesquisa, cujas inscrições serão permitidas e incentivadas.
- A restrição acima também se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

4. Inscrição

As inscrições no Prêmio são gratuitas, feitas exclusivamente na internet, por meio do acesso disponível no endereço eletrônico www.premiotecnologiasdeimpacto.com.br, durante o período indicado no item 4, salvo eventuais prorrogações.

A comprovação da inscrição se dará aos inscritos por meio de e-mail de confirmação.

Os procedimentos a serem observados na submissão da inscrição no Prêmio envolvem:

- Preencher o formulário de inscrição com os dados de contato do participante responsável pela inscrição e participação no Prêmio; o descritivo da tecnologia, conforme indicado nos campos do formulário eletrônico (descrever a tecnologia ou protótipo de maneira funcional, e quando for necessário incluir imagens que destaquem suas características especiais, resultados e/ou vantagens comparativas). As

informações de inscrição serão utilizadas única e exclusivamente para fins do Prêmio, e não serão utilizadas pelo Organizador para fins de cadastro e/ou campanhas comerciais;

- Concordar integralmente com o Regulamento, termos e condições aplicáveis ao Prêmio;
- Declarar que os respectivos projetos inscritos são fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando violação a quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, publicidade ou privacidade, tais como: imitação, reprodução, plágio etc., sob pena de poderem responder civil e penalmente pela inveracidade destas informações;
- Enviar apenas documentos e informações legítimas, que não sejam sigilosos e não se configurem como segredo de negócio;
- Usar o idioma português em todas as etapas da inscrição;
- Declarar ter conhecimento que após envio da inscrição não será possível alteração nem substituição das informações;
- Cumprir os prazos estipulados para etapa de inscrição para que seja aceita; e
- Qualquer documento submetido ao Prêmio não poderá ter nome, logotipo, assinaturas ou outros dados que possibilitem a identificação de autoria do projeto e/ou participante.

Observação:

- O inscrito declara e garante que o produto a ser desenvolvido não é objeto de cópia de qualquer natureza, não viola direito de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos de propriedade intelectual. O inscrito concorda em liberar, indenizar, defender e manter o Organizador isento de todas e quaisquer reivindicações, responsabilidades e danos, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios envolvidos em processos de violação ou uso não autorizado de propriedades intelectuais de terceiros, assim como o uso do projeto pelo Organizador. O inscrito concorda em notificar imediatamente o Organizador em caso de averiguação de violação desta Cláusula.
- Nenhum dos membros da Comissão Julgadora ou do Organizador será responsável por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas e também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade de acesso à internet ou ao website

do Prêmio, assim como qualquer informação incorreta ou incompleta sobre o Prêmio (incluindo a página de inscrição) e qualquer falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo, que possa ocorrer durante o processamento das inscrições. A Comissão Julgadora e o Organizador igualmente não se responsabilizam por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante, relacionado ou decorrente da participação ou *uploading* de quaisquer materiais do Prêmio, não assumindo nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário, ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. A prova de envio de uma inscrição não será considerada prova de recebimento da mesma pela Comissão Julgadora.

- A Comissão Julgadora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação do Prêmio (incluindo o website) ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.
- Os participantes reconhecem que o Organizador e/ou os membros da Comissão Julgadora são isentos e não têm qualquer responsabilidade solidária sobre inscrições submetidas que não respeitarem quaisquer direitos de terceiros, tendo prestado declaração falsa e enganosa no processo de inscrição.

5. Critérios de Avaliação dos Projetos Inscritos

O Prêmio está organizado em uma única categoria abrangendo dois temas:

- **Tecnologias habilitadoras:** toda nova forma transmitir, transportar e receber informações, sem fio, ou de processar informações para transmiti-las com mais segurança, rapidez e eficiência, assim como dispositivos de hardware que hospedem tais soluções de maneira dedicada ou não.
- **Aplicações:** soluções inovadoras que agreguem valor a qualquer atividade econômica por meio do uso de tecnologias de comunicação sem fio e da internet das coisas. Exemplos de campos de aplicação em franca expansão no mundo e de grande potencial no Brasil são os veículos autônomos, as casas e cidades inteligentes, a saúde e a educação à distância, a agricultura de precisão, as técnicas de manufatura avançada e robôs.

Todas as inscrições passarão por uma etapa de validação por membro especificamente designado para tal, pertencente à Comissão Julgadora, na qual serão analisados o total cumprimento do Regulamento. Após a análise, todas as inscrições válidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

A avaliação e julgamento das tecnologias inscritas vão abordar critérios que envolvem:

- **Adequação às áreas tecnológicas focos do Prêmio:**
 - Tecnologia habilitadora ou aplicações de tecnologias de comunicação sem fio e/ou de internet das coisas (IoT) para as áreas de educação à distância; agricultura de precisão; segurança pública; saúde; mobilidade urbana e veículos autônomos, manufatura avançada, robôs; residências e cidades inteligentes.
- **Relevância da tecnologia:**
 - Grau de desenvolvimento da tecnologia, se em fase experimental de funcionalidade crítica, de integração, prototipagem em ambiente laboratorial ou operacional;
 - Nível da inovação: se incremental, de ruptura, novo sistema ou paradigma tecnológico;
 - Diferencial da tecnologia no mercado.
- **Estratégia de transferência e proteção da tecnologia:**
 - Como a criação de valor, otimização de operações ou novos modelos de negócio contidos na tecnologia serão transferidos para o mercado: licenciamento, venda, joint-venture, spin-off, alianças estratégicas, empreendimento;
 - Formas de proteção da propriedade intelectual utilizadas, se: patente, desenho industrial, registro de software; topologia de circuito impresso; abrangência geográfica da proteção nos mercados, se: nacional e/ou internacional.
- **Impacto da tecnologia nas áreas social, ambiental e econômicas.**
 - Aspectos de melhoria da qualidade de vida, de indicadores sociais; saúde; mobilidade; gestão; aumento da segurança, da conectividade, do acesso à tecnologia e da educação; da produtividade; da integração universidade-empresa; redução de custos, de poluição; da criação de novos perfis profissionais, postos de trabalho e renda.

6. Comunicação dos Vencedores

De acordo com a agenda descrita no Cronograma deste Regulamento, todos os vencedores do Prêmio receberão um e-mail da Comissão Julgadora notificando sobre sua seleção para a etapa de Premiação. A lista dos vencedores também será divulgada publicamente no site do evento e/ou por outras mídias oportunamente selecionadas.

Após a notificação, os vencedores terão o prazo de até 48 horas para confirmar o recebimento e participação na Cerimônia de Premiação, que ocorrerá até 17 de novembro de 2017, em São Paulo, em data e local a serem informados aos participantes, por e-mail.

Caso não haja tal confirmação por escrito por parte do vencedor, o mesmo será desclassificado e a Comissão Julgadora escolherá um outro de acordo com a pontuação obtida.

Os vencedores concordam desde já que seu nome e imagem sejam utilizados na divulgação dos resultados do Prêmio, nos termos deste Regulamento.

7. Prêmios

Serão premiados 10 (dez) ganhadores que apresentarem as melhores tecnologias para as áreas de Comunicação Wireless e Internet das Coisas de acordo com a ordem de classificação obtidas pela aplicação dos critérios de avaliação estabelecidos neste Regulamento. Cada ganhador receberá:

- Viagem de 07 (sete) dias para 01 (uma) pessoa aos Estados Unidos para participar do programa “Imersão em Inovação”, elaborado pela CNI, envolvendo visitas guiadas a Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e experiência em ambiente de negócios com foco nas tendências tecnológicas para Comunicação Wireless e Internet das Coisas. Estão incluídos na premiação:
 - Visita aos Centros de Pesquisa parte do programa;
 - Passagem aérea (em classe econômica) de ida e volta Brasil – Estados Unidos da América;
 - Passagem aérea (ida e volta) entre outras cidades do Brasil e São Paulo/SP;
 - Acomodação em hotel (categoria quatro estrelas ou superior, em quarto solteiro) para o período do programa;
 - Transporte dentro dos Estados Unidos da América; e

- Alimentação durante o período da viagem.

Observação:

- Cabem exclusivamente aos vencedores a responsabilidade de obter o visto de viagem apropriado para entrada nos EUA, pagar as despesas para essa emissão e enviar para os membros da Comissão Julgadora, até 10 (dez) dias antes da viagem, cópia do passaporte comprovando a validade do referido visto;
- Os participantes reconhecem que, caso sejam sagrados vencedores, os membros da Comissão Julgadora e/ou o Organizador não serão de qualquer forma responsabilizados se, por qualquer razão, seja negado seus ingressos no país destino ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.
- Na hipótese de a viagem não se realizar na data marcada por problemas com a companhia aérea, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível sem que os vencedores tenham qualquer tipo de prejuízo quanto ao Prêmio ofertado. Neste caso, não caberá aos vencedores a solicitação de qualquer tipo de indenização ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade dos membros da Comissão Julgadora e/ou Organizador.
- Não será oferecido serviço de tradução inglês-português durante a viagem.
- O Prêmio tem natureza individual e intransferível; no caso de algum imprevisto e/ou impossibilidade de viajar com o grupo, o vencedor perderá o direito de desfrutar do Prêmio.
- Em nenhuma hipótese o Prêmio será trocado por qualquer outro de igual valor ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente.

8. Cronograma

As etapas envolvendo o [Prêmio](#) possuem o seguinte cronograma:

Período de inscrição	De 30 de junho a 30 de outubro de 2017
Período de julgamento	Até 27 de outubro de 2017
Anúncio dos vencedores	Até 6 de novembro de 2017
Cerimônia de Premiação	Até 17 de novembro de 2017

Viagem aos Estados Unidos

Estimada para fevereiro de 2018*

* Data a ser confirmada posteriormente aos vencedores.

A Comissão Julgadora se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar o Prêmio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade do Prêmio de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado. Qualquer ato neste sentido será comunicado no site do Prêmio.

9. Disposições Gerais, Política de Privacidade & Direitos de Propriedade Intelectual

A participação no Prêmio não modifica, transfere nem afeta a titularidade, direito, nem propriedade de qualquer direito autoral, patente, marca registrada, desenho industrial ou qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual já existente e associado a qualquer tecnologia submetida ao Prêmio. Todo e qualquer direito, não será transferido ao Organizador ou aos membros da Comissão Julgadora e deve continuar como propriedade exclusiva da parte e/ou participante inscrito no Prêmio, dono de tais direitos.

Ao se inscrever no Prêmio os participantes outorgam ao Organizador o direito de divulgar, de modo gratuito e em caráter irrevogável, seus nomes e projetos inscritos no Prêmio, independentemente de classificação no prêmio especificamente para divulgação do Prêmio e seus resultados em qualquer meio ou veículo de comunicação oportunamente escolhido, ou de outras ações similares relacionadas ao evento, como a viagem aos Estados Unidos da América, pelo período de 5 anos, contados da data da divulgação do resultado, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus, e desde que garantida a devida menção de autoria.

Os participantes reconhecem que não é oferecida nenhuma garantia, de qualquer tipo, de proteção aos itens de propriedade intelectual que compõem a tecnologia submetida na inscrição. Os participantes são única e exclusivamente responsáveis pela proteção da propriedade intelectual contida em qualquer item submetido ao referido Prêmio. Portanto, cada participante, antes de se inscrever no Prêmio, deve avaliar, de forma autônoma, cautelosa e independente, se ele pode e está autorizado a submeter a tecnologia de produto, processo

ou protótipo ao Prêmio, obtendo, quando aplicável, a devida autorização após notificar seu empregador, universidade, centro de pesquisa, etc.

Cada participante reconhece e entende que submeter soluções tecnológicas ainda não devidamente protegidas por direito de propriedade intelectual ao Prêmio pode acarretar na inviabilidade de sua proteção, nulidade ou fazer com que tais soluções tecnológicas tornem-se de domínio público, como consequência da participação no Prêmio e/ou da publicação/divulgação da solução quando os vencedores forem anunciados. É, portanto, fortemente recomendado que todas as tecnologias e protótipos sejam devidamente protegidos sob a lei aplicável antes de serem submetidos ao processo de inscrição.

Nenhuma disposição deste Regulamento deve ser interpretada como uma declaração ou acordo do Organizador e/ou das suas instituições parceiras de que não estão desenvolvendo atualmente, não devem desenvolver, ou ter desenvolvido, produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas que sejam semelhantes ou competem com os produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas contemplados ou incorporados nas inscrições submetidas pelos participantes, ou explorar oportunidades semelhantes com outras partes, desde que o Organizador e/ou suas instituições parceiras não utilizem as informações da inscrição submetida pelos participantes como base para o desenvolvimento destes produtos, conceitos, sistemas, tecnologias ou técnicas. Ademais, o Organizador não terá qualquer obrigação de limitar ou restringir a atuação de seus funcionários e empregados no desenvolvimento de qualquer produto, conceito, sistema, tecnologia ou técnica, mesmo na hipótese destes funcionários e empregados terem tido acesso às informações da inscrição submetida pelos participantes.

A inscrição no Prêmio implica na aceitação, pelo participante, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste Regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação do participante.

O Prêmio será operacionalizado pela Comissão Julgadora, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pelos inscritos poderão acarretar a sua desclassificação.

Não será de responsabilidade do Organizador e/ou da Comissão Julgadora, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste Regulamento nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo dos prêmios, não tenham sido expressamente referidos neste Regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços que correrão por conta e risco exclusivo dos vencedores, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, passaportes, vistos, autorizações, vacinas etc para o vencedor, pelas autoridades brasileiras; (b) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da Comissão Julgadora e que, direta ou indiretamente, impeça os vencedores de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, *overbooking*, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua divulgação.
